

ATA N.º 7/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE**

No dia 9 do mês de abril do ano de 2014, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores Francisco João Ameixa Ramos, José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Maria Rita Xarepe Laranjo e Sílvia Tânia Guerra Dias, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe de Divisão, Baptista António Marchante Catita.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador José Fateixa apresentou e leu uma Moção, subscrita por ele e pelo Vereador José Sádio, alusiva às comemorações dos 40 anos do 25 de Abril de 1974 e denominada "Viva o 25 de Abril". Seguidamente propôs a aprovação do mencionado documento.

O Presidente da Câmara disse concordar com o documento, à exceção da sua publicação nos jornais locais.

O Vereador José Sádio afirmou que aquilo que interessa é a substância e apelou à benevolência do Presidente da Câmara, porque nem todos, sobretudo a população mais idosa, têm acesso à internet.

O Presidente da Câmara disse concordar com o texto e com a forma do documento e que o mesmo poderá ser divulgado através de edital e no "site" da Câmara Municipal.

O Vereador José Sádio disse que uma das conquistas de Abril foi a liberdade de informação e o acesso à mesma, que o texto só exalta o "25 de Abril" e é importante que os munícipes saibam que a Câmara Municipal se associa.

Seguidamente perguntou porque não se pode publicar o documento nos jornais e apelou à boa vontade do Presidente da Câmara para reconsiderar.

O Presidente da Câmara disse que o problema é que a publicação de editais nos jornais não está regulamentada e que o documento pode ser divulgado no programa que a Câmara tem na Rádio Despertar e abranger até as pessoas que não leem.

O Vereador José Fateixa disse deixarem à consideração do Presidente da Câmara o tipo de divulgação a fazer.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Moção apresentada, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

Acerca de outro assunto, o Vereador José Fateixa perguntou se há relação laboral entre o senhor ex-Vereador Trindade e a Câmara.

O Presidente da Câmara respondeu que, neste momento, não há relação laboral e que existem possibilidades de trabalhar gratuitamente e desenvolver alguns projetos para a Câmara.

A propósito de outra matéria, o Vereador José Sádio disse que quando, na anterior reunião, questionou acerca das démarches que existiam em relação à transmissão televisiva da Rádio Televisão Portuguesa (RTP), da Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz (FIAPE) mas não só, o Presidente da Câmara explicou que estavam a negociar e, pelo que sabe, irá ser transmitido um programa a partir da Feira durante a tarde e congratula-se com isso por achar que é uma boa ideia e irá beneficiar seguramente o sucesso da Feira. Disse também que, na altura, a propósito da transmissão da Corrida de Touros, o Presidente da Câmara referiu-lhe que estaria a negociar com a RTP para incluir no pacote, mas seria a Câmara que estaria a conduzir as démarches dessa negociação; passados dois dias, num dos blogues tauromáquicos de maior divulgação, leu uma notícia que não foi desmentida, em que era referido que o senhor empresário Rui Bento Vasques, um dos administradores do Campo Pequeno, estaria a negociar com a RTP a transmissão dessa Corrida. Concluiu perguntando quem negociou com a RTP, se

foi a Câmara ou o Campo Pequeno.

O Presidente da Câmara disse julgar que as notícias devem ter a ver com o seguinte facto: a Sociedade Campo Pequeno fez a apresentação pública da época tauromáquica no Campo Pequeno, evento em que ele esteve presente e em que falou com o responsável da RTP sobre a possibilidade de virem para Estremoz durante a FIAPE; o que condicionava a possibilidade de transmissão da Corrida de Touros tinha a ver com o facto de virem ou não para a FIAPE; na altura respondeu não saber, porque uma coisa é o Campo Pequeno negociar a transmissão diretamente com a RTP e outra coisa é virem à FIAPE, sendo essa a informação de que dispunha. Mencionou pensar que também tem a ver com os patrocinadores da transmissão, que é algo bom para Estremoz, mas que se trata de uma situação lateral àquele que é o evento principal, que é o produto FIAPE. Seguidamente referiu que havia também a condicionante de terem que ir para outro sítio, mas conseguiu-se que venham para a FIAPE e, ao virem, havia a possibilidade de transmissão da Corrida. Acrescentou saber que a Sociedade Campo Pequeno negocia com várias televisões a transmissão de eventos tauromáquicos em todo o país e, obviamente, tem um poder negocial que a Câmara não tem nem faz parte das suas atribuições.

O Vereador José Sádio disse depreender que, naquela altura, quem estava a negociar a transmissão da Corrida era a empresa do Campo Pequeno. Seguidamente questionou se essa transmissão envolve alguns encargos para a empresa.

O Presidente da Câmara respondeu não saber.

No que concerne a outra questão, o Vereador José Sádio mencionou que se vive no distrito uma situação que considera gravíssima, apelando a que o Presidente da Câmara efetue as démarches necessárias e que estejam ao seu alcance, junto do Ministério da Saúde. Mencionou também que, apesar de Estremoz ter sido beneficiada de alguma forma e a emergência médica ter sido valorizada no Concelho aquando da reforma que foi levada a cabo pelo anterior executivo do Partido Socialista, assistiram no espaço de pouco tempo a dois acidentes trágicos com pessoas que faleceram e que ficará seguramente gravado na memória de todas as pessoas, não só a sua partida mas o "se a emergência

médica tivesse chegado" ou "se existisse assistência médica o que teria acontecido" e essa é uma dúvida que ninguém deve ter no resto da sua vida.

Acrescentou que o choca, enquanto Vereador, munícipe e cidadão, que haja este tipo de situações que reiteradamente os discriminam face a outras zonas do país, porque as pessoas em Estremoz, em Évora, em Reguengos de Monsaraz e em todo o distrito têm o direito de ter a mesma assistência que têm os demais habitantes do país e isso não está salvaguardado, porque sabem que tem a ver com a política cega de cortes que tem sido seguida mas a qual, enquanto autarcas, têm o dever de sinalizar, reivindicar e apelar a que esta situação não volte a acontecer com ninguém, não só em Estremoz, como no resto do país. Concluiu referindo que seguramente há formas de resolver estes problemas, porque o que está em causa é a vida humana e isso não tem preço.

O Presidente da Câmara disse concordar com o que foi dito e que irá haver uma reunião com o Diretor Regional da Administração Regional de Saúde, no próximo dia dezassete em Campo Maior, que contará com as Câmaras de Estremoz, Elvas, Campo Maior, Alandroal, Vila Viçosa e Borba. Disse também que a mencionada reunião visa tratar assuntos que têm a ver com a liberdade das pessoas irem ou não ao Hospital de Elvas, sendo essa outra questão que também está na ordem do dia porque, inacreditavelmente, por questões burocráticas, um cidadão de Estremoz que tenha apetência, conhecimentos ou se sinta melhor ao ser tratado no Hospital de Elvas, se lá for "bate com o nariz na porta" porque, como mora no distrito de Évora, tem que ir para Évora. Acrescentou que a sua opinião é que a assistência na saúde não deve ter região e já morreram várias pessoas no país porque, na sequência de acidentes, as mandam para o seu distrito de residência, em vez de lhes darem assistência no hospital mais próximo.

Concluiu referindo que isto não faz qualquer sentido e todas as Câmaras que referiu estão envolvidas em que qualquer cidadão dos seus Concelhos possa ser tratado em Elvas e depois o Ministério da Saúde que resolva como faz os pagamentos, pois não têm nada a ver com isso por se tratar de um processo interno e isso não deve prejudicar o cidadão, que é o que está em causa, quer nesta, quer noutras situações.

O Vereador José Sádio disse que a questão é importante e é positivo que seja

resolvida, por não fazer qualquer sentido. Disse também que, mais uma vez, apela a que também a questão da emergência médica seja debatida e que haja uma posição firme e concertada de todos os Presidentes de Câmara face à tutela, porque isto não é admissível.

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2 - Delegação de competências;
- 3 - Lista de contratos de prestação de serviços celebrados nos termos do parecer genérico concedido em 08/01/2014;
- 4 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais;
- 5 - Pedido de parecer prévio para prestação de serviços de limpeza e manutenção das instalações municipais;
- 6 - Pedido de parecer prévio para prestação de serviços de Revisão Oficial de Contas para o exercício de 2014;
- 7 - Documentos de Prestação de Contas – Ano financeiro de 2013;
- 8 - 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2014 e ao Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017;
- 9 - Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia;
- 10 - Cancelamento de conta bancária específica para cauções e garantias das obras financiadas pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional);
- 11 - Ação Social Escolar - Ano letivo 2014/2015;
- 12 - Corredor Azul - Contrapartida nacional - Encargos com projeto Atratividade Urbana;
- 13 - Candidatura ao Inalentejo - Regulamento Específico: Património Cultural - ALENT-05-2014-01 - Código Provisório 2334 - Valorização e Salvaguarda dos Bonecos de Estremoz;
- 14 - Centro Social Paroquial de S. Bento do Cortiço - Ampliação de estrutura residencial para pessoas idosas - Declaração de Interesse Municipal;

- 15 - Proposta de delimitação de perímetros de proteção de captações para abastecimento público;
- 16 - Loteamento Industrial de Veiros - Alteração ao Regulamento;
- 17 - Acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Estremoz e a "Sociedade Campo Pequeno, S. A." para a realização de eventos tauromáquicos na Praça de Toiros de Estremoz - Ratificação.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção do Vereador José Fateixa, que não se encontrou presente na mencionada reunião.

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com o despacho proferido pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 13 de março e 2 de abril de 2014.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 13 de março e 2 de abril de 2014.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras

Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 13 de março e 2 de abril de 2014.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Vice-Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 20/03/2014, correspondentes à 6.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2014 e à 5.^a Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2014 e no dia 03/04/2014, correspondentes à 7.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2014 e à 6.^a Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2014.

Tomado conhecimento.

3 - LISTA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS NOS TERMOS DO PARECER GENÉRICO CONCEDIDO EM 08/01/2014

Foi presente uma informação do Setor de Aprovisionamento com a relação de contratos para a aquisição de serviços celebrados no período compreendido entre os dias 14 de março e 2 de abril de 2014, nos termos do parecer genérico favorável concedido pela Câmara Municipal em 8 de janeiro de 2014.

Tomado conhecimento.

4 - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

"De acordo com o determinado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia. Por conseguinte, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que:

- i. A Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais constantes na lista que se junta em anexo."*

O Vereador José Sádio propôs que a votação fosse feita individualmente por

cada compromisso e não na globalidade, por se tratar de coisas distintas.

O Presidente da Câmara disse que talvez seja mais prático se disserem em relação a quais votam contra.

O Vereador José Sádio disse que a proposta deve ir para a Assembleia Municipal nesse sentido porque, apesar de ser o mesmo ponto, acha que cada compromisso deve ser votado de forma isolada e não em pacote, tendo cada um o direito de concordar ou discordar.

O Vereador Francisco Ramos disse que é recorrente este assunto vir às reuniões do executivo e que de facto nunca tinha sido apresentada uma proposta como a que surgiu agora, mas não ter nada a opor em que se vote individualmente cada um dos compromissos.

Relativamente ao compromisso constante na lista apresentada com n.º 6 (Prestação de Serviços de Assessoria e Representação Jurídica, em Regime de Avença), o Vereador José Sádio disse que, quando fizeram propostas que tinham a ver com a diminuição dos subsídios ou com a isenção de taxas, com a redução de custos para as empresas, com o maior apoio aos agentes culturais e desportivos, do outro lado lhes foi dito que não havia margem, que os tempos são de crise, que há dificuldades, que o dinheiro não chega para tudo, etc.. Disse também que, sendo assim, pergunta se esta assessoria é de facto indispensável para o Município ou se não será daquele tipo de serviços que, quando se têm prioridades ou que fazer opções, se poderiam reduzir ou cortar.

Acrescentou que certamente a Câmara tem juristas no quadro e, que ele saiba, são um pequeno Concelho do interior, não lhe parecendo que haja uma catadupa de processos, de situações ou de concursos e, por isso, julga que os "recursos da casa" poderiam resolver ou, quando não pudessem resolver alguma questão, seria feito um acordo "à peça", como já foi recentemente. Concluiu referindo serem claramente contra esta prestação, não estando em causa quem é e que isso haverão de saber mais tarde, mas a prioridade de Estremoz não podem ser os assuntos jurídicos nem o aconselhamento jurídico a ninguém, mas sim apoiar a economia, a cultura, o desporto e as pessoas de Estremoz.

O Presidente da Câmara afirmou que, se fossem eles, fariam como fizeram antes, ou seja, contratavam uma que era mais cara do que os dois que têm

atualmente avançados.

O Vereador José Sádio disse que não estão a julgar.

O Presidente da Câmara disse que neste momento a Câmara não tem nenhum jurista no quadro e uma com que tem contrato encontra-se de baixa, estando a trabalhar apenas os das avenças.

O Vereador José Sádio disse que a sua posição é de princípio, porque não se recorda de anteriormente ter havido um acordo para aconselhamento jurídico à população. Referiu também que, depois, quando se precisa desses recursos para processos que têm a ver com o Município ou com ações que são interpostas, vão-se buscar outros recursos jurídicos e dizem que não têm nenhuns, porque foi isso que aconteceu e que ele já sinalizou, ou seja, duplicação desnecessária de custos.

Deliberações:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada relativamente aos seguintes compromissos:

- 1 - Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares durante os anos letivos de 2014/2015 e 2015/2016;
- 2 - Prestação de Serviços de Desenvolvimento das AEC's e CAF's durante o ano letivo de 2014/2015 no concelho de Estremoz;
- 3 - Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário a Granel;
- 4 - Prestação de Serviços de Cópia e Impressão em regime de outsourcing;
- 5 - Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- 7 - Prestação de Serviços na área de Gestão de Recursos Humanos, em Regime de Avença;
- 8 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Evoramonte para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
- 9 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesia de S. Bento do Cortiço e Santo Estêvão para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
- 10 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Arcos para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de

- 2014/2015 (inclui alunos de S. Domingos);
- 11 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Glória para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 12 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Ameixial (Sta. Vitória e S. Bento) para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 13 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Evoramonte para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 14 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Arcos para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 15 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Glória para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 16 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Ameixial (Sta. Vitória e S. Bento) para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 17 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de São Domingos para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 18 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de S. Bento do Cortiço e Santo Estêvão para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 19 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de S. Domingos de Ana Loura para Assegurar o Transporte das Refeições Escolares de Arcos para S. Domingos no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 20 - Ação Social Escolar (auxílios económicos - livros e material escolar) - Ano Letivo de 2014/2015.

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, Márcia Oliveira, Rita Laranjo e Sílvia Dias e com dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Sádio aprovar a proposta apresentada relativamente ao seguinte compromisso:

- 6 - Prestação de Serviços de Assessoria e Representação Jurídica, em Regime de Avença.

A lista acima mencionada fica, por cópia, a fazer parte integrante desta ata.
Aprovado em minuta.

5 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à semelhança da LOE para 2013, consagra no art. 73º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços;*
- 2. No que respeita às autarquias locais, refere o n.º 11 do art. 73º da 83-C/2013, de 31 de dezembro, que o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número;*
- 3. Pelos motivos expostos no documento em anexo, se pretende proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto com convite à CLECE S.A. - Sucursal em Portugal para Prestação de serviços de limpeza e manutenção das instalações municipais, durante 30 dias, cujo preço contratual não deverá exceder os € 69.435,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- 4. A aquisição de serviços, em apreço, não se enquadra nos parâmetros definidos para a aplicação do parecer genérico favorável concedido, em 8 de janeiro de 2014, pelo órgão executivo à celebração/renovação de contratos de prestação de serviços;*

Proponho que:

- A Câmara Municipal conceda parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços em apreço visto que, fica demonstrado no documento em anexo que, esta contratação cumpre os requisitos previstos*

no n.º 5 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

6 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O Vice-Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à semelhança da LOE para 2013, consagra no art. 73º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços;*
- 2. No que respeita às autarquias locais, refere o n.º 11 do art. 73º da 83-C/2013, de 31 de dezembro, que o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número;*
- 3. Pelos motivos expostos no documento em anexo, se pretende proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto com convite à empresa Rosário, Graça e Associados, SROC, Lda. para prestação de serviços de revisão oficial de contas para o exercício de 2014, durante 12 meses, cujo preço contratual não deverá exceder os € 5.880,00, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;*
- 4. A aquisição de serviços, em apreço, não se enquadra nos parâmetros definidos para a aplicação do parecer genérico favorável concedido, em 8 de janeiro de 2014, pelo órgão executivo à celebração/renovação de contratos de prestação de serviços;*

Proponho que:

- A Câmara Municipal conceda parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços em apreço visto que, fica demonstrado no documento em anexo que, esta contratação cumpre os requisitos previstos*

no n.º 5 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

7 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO FINANCEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara apresentou e colocou à análise do executivo municipal os "Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2013".

O Vereador José Fateixa perguntou como veem a situação financeira do Município.

O Vereador Francisco Ramos disse que a vê com algum conforto, mas não como gostaria. Disse também ter alguma apreensão, não pelo valor da dívida, mas pela diminuição da receita que se tem verificado nos últimos anos. Acrescentou haver dificuldade em dar resposta a algumas situações e que as empresas, como têm mais dificuldades, exigem mais à Câmara. Concluiu referindo que estaria mais confortável se a dívida fosse menor, mas que ela é o reflexo dos investimentos que foram feitos ao longo de décadas, o que resultou no aumento da dívida, mas também dos ativos do Município.

O Vereador José Fateixa disse que este é um documento que reflete opções políticas e que o veem como um reflexo das opções que foram tomadas e com as quais não concordam, pelo que votarão contra.

Deliberação:

A Câmara, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, Márcia Oliveira, Rita Laranjo e Sílvia Dias e com dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Sádio, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2013" e, conforme o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma legal, submeter os documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador José Fateixa:

"Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal votam contra os «Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2013» por considerarem que refletem opções de política com as quais não concordam e que entendem não serem as mais potenciadoras dos interesses de desenvolvimento do Concelho."

8 - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO PARA 2014 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2014/2017

O Presidente da Câmara apresentou documentos referentes à 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2014 e ao Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal, submeter os documentos à aprovação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a sua deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

9 - ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

O Presidente da Câmara apresentou um documento intitulado "Estudo Prévio de Viabilidade", bem como as minutas dos Acordos de Execução para a Delegação de Competências da Câmara Municipal em todas as Freguesias do Concelho, tendo proposto a sua aprovação.

Os referidos documentos ficam por cópia a fazer parte integrante desta ata.

O Vereador José Fateixa disse concordarem com os princípios genéricos que estão presentes nos Acordos, mas que gostaria de sinalizar algumas questões que lhe parecem importantes. Disse também achar, a nível pessoal, que a nova lei das competências é um mamarracho jurídico, por ter figuras e texto que lhe parecem

absurdos. Seguidamente questionou porque é que não são das Juntas as competências da Câmara que são obrigatoriamente delegadas nessas mesmas Juntas, acrescentando que isso é uma novidade porque antes a lei pressupunha a possibilidade de delegações de competências e um processo negocial entre a Câmara e as Juntas, em que podia haver entendimentos diferentes.

Relativamente ao n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, referiu que tem a ver com novas competências obrigatoriamente delegadas nas Juntas, sujeitas a lei regulamentadora dessas transferências, mas também colocam a hipótese, num artigo anterior, da invocação do interesse público por parte da Câmara Municipal e a não transferência nessa situação e que, por isso, nesta altura há apenas uma situação que pode ser colocada em cima da mesa, que tem a ver com fogueiras e queimadas.

Referiu também que, no decorrer do texto dos Acordos, notou a omissão relativamente ao mencionado n.º 2 do artigo 132.º e perguntou o que significa essa omissão, parecendo-lhe ser uma lacuna do texto passível de ser corrigida. Seguidamente disse ter falado com os seus camaradas Presidentes de Junta, que não demonstraram vontade de ter essa competência e parece que a Câmara terá mostrado abertura para a manter. Acrescentou parecer-lhe mais correto que, relativamente a este ponto, fosse inserida no texto uma alínea expressa que dissesse que o Município invocava o interesse público relativamente a esse n.º 2 do artigo 132.º.

Seguidamente mencionou que a segunda questão tem a ver com recursos humanos e materiais, o que no conteúdo do texto lhe parece precisar de alguma explicação porque, por exemplo, quando são transferidos para as Juntas de Freguesia, no quadro das transferências, serviços de limpeza e manutenção de vias municipais, isso parece-lhe poder ser feito por qualquer Junta, como de algum modo vinha sendo feito. Relativamente à manutenção de vias municipais, isso já lhe parece um pouco desenquadrado no sentido amplo do texto, porque as Juntas não têm matérias-primas nem pessoal, ou seja, será para funcionar como até aqui ou há outro entendimento?

O Vereador Francisco Ramos disse que reuniram com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, analisaram alínea a alínea daquelas que são a delegação

de competências legal, acerca de qual a capacidade que eles tinha de executar o que consta em cada uma daquelas alíneas e foram eles que disseram quais podem ou não executar. Disse também que aquilo em que se traduzem os Acordos de Execução é rigorosamente o mesmo, com os mesmos valores que vinham na delegação de competências tradicional, acrescentando que há de haver possivelmente uma nova delegação de competências ao nível dos lixos grossos, estando a pensar fazer isso e eventualmente também de limpeza de balneários. Concluiu referindo que, em relação à delegação que está em análise, foi tudo escarpelizado com as capacidades que cada Junta de Freguesia tem para dar cumprimento ao que consta no Acordo e que as Juntas não quiseram a competência relativa a fogueiras e queimadas.

O Vereador José Fateixa disse que, em sua opinião, se alguma alínea não constar no Acordo é porque foi aceite.

O Vereador Francisco Ramos disse que é ao contrário, ou seja, foram aceites e serão pagas somente as alíneas que constam nos Acordos e que cada Junta de Freguesia aceitou.

O Vereador José Fateixa reafirmou que, de acordo com a sua interpretação da Lei, as competências que não estiverem descritas devem ser consideradas delegadas.

Deliberação:

A Câmara, para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos referidos Acordos de Execução e submetê-los à apreciação, para efeitos de autorização, da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a sua deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

10 - CANCELAMENTO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA CAUÇÕES E GARANTIAS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FEDER (FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

O Vereador Francisco Ramos apresentou a informação que seguidamente se transcreve, elaborada pelo Setor de Tesouraria:

"De acordo com a nota interna 1429/2010, procedeu-se a abertura de conta bancária específica para Cauções e Garantias das obras financiadas pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Com o novo procedimento contabilístico - Contas de Ordem - origina a que se criem contas específicas para depósito de cauções e garantias de cada empreitada, pelo que não existe necessidade de haver uma conta para Cauções e Garantias FEDER.

Não havendo necessidade da manutenção desta conta bancária da CGD nº 0294030025130, poderá a mesma ser cancelada por decisão da Câmara nos termos do disposto no nº 2.9.10.1.2 (Controlo interno) do FOCAL (Plano Oficial de Contabilidade da Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

A consideração e despacho superior,"

Seguidamente, o Vereador Francisco Ramos propôs o cancelamento da mencionada conta bancária, de acordo com os termos referidos na informação acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

11 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2014/2015

O Vereador Francisco Ramos apresentou a seguinte proposta:

"A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos e económicos, que promovam a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagem por parte de todos os alunos, contribuindo para uma escola mais inclusiva.

Os apoios de Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio-educativo e económico, destinados aos alunos e crianças que frequentam estabelecimentos de ensino no concelho de Estremoz, inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações,

para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material necessário ao prosseguimento da sua escolaridade.

Com efeito nos termos do Decreto-Lei n.º 399 – A/84, de 28 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, é contemplado um conjunto de medidas de Ação Social Escolar, designadamente a atribuição de auxílios económicos às crianças de Educação Pré-Escolar e alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro “deliberar no domínio da ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes” propõe-se que a atribuição de auxílios económicos a crianças e alunos carenciados dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, se efetue nos seguintes termos:

1. O auxílio económico a prestar aos alunos destina-se a despesas de alimentação, livros e material escolar, de acordo com os arts. 15º e 17º do Dec. Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro durante o ano letivo 2014/2015, e será atribuído da seguinte forma:

a) Os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentem estabelecimentos de ensino no Concelho de Estremoz no ano letivo 2014/2015, serão agrupados por escalões A e B. As crianças do Jardim de Infância serão contempladas, ou não, conforme os dados económicos apurados do seu agregado.

O escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do Abono de Família.

b) Têm direito a beneficiar dos apoios previstos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º (A) e no 2º (B) escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do DL. N.º. 176/2003, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos–Leis números 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, e 70/2010, de 16 de junho.

c) Assim, relativamente ao escalão A, será atribuído um subsídio no valor de 68 euros, para aquisição de livros e material escolar.

d) *No que concerne ao escalão B, será atribuído um subsídio no valor de 42 euros, também para aquisição de livros e material escolar.*

e) *Relativamente às crianças dos Jardins de Infância, ser-lhes-á atribuído um subsídio no valor de 40 euros para material escolar.*

f) *A distribuição da verba será efetuada em duas fases, correspondentes ao 1.º e 2.º período. Na primeira fase será atribuída 80% da verba durante o 1.º período. A segunda fase de atribuição de subsídio, decorrerá durante o 2.º período, à qual corresponderá, respetivamente, 20% da totalidade.*

g) *A verba será entregue no Agrupamento de Escolas de Estremoz, que fará a sua posterior gestão pelos Jardins de Infância e Escolas de 1.º Ciclo, mediante o número de alunos carenciados enquadrados nos escalões A e B.*

2. *Todos os alunos que pretendam requerer subsídio, têm que preencher um formulário facultado pela Câmara Municipal de Estremoz, e remetido para o Agrupamento de Escolas que, posteriormente, o reencaminhará para as Escolas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho.*

3. *A documentação supra referida deve ser entregue nos serviços de educação da Câmara Municipal até 2 de julho de 2014."*

O Vereador José Fateixa disse aceitarem o princípio da indexação de escalões, na linha do que vem sendo feito há alguns anos, mas é bom terem noção que o número de crianças, a que nesta altura as escolas dão apoio em termos de pequenos-almoços e de almoços fora do quadro dos escalões, tem bastante significado e isso passa-se hoje no Concelho de Estremoz. Disse também que, neste momento, não é só nas crianças, mas também é nos adultos, o número de pessoas que atualmente recorrem a apoio social é deveras preocupante no Concelho.

Acrescentou que, na relação da ação social escolar, para além daquilo que é proposto, acham que deve ser criada uma nova linha para, envolvendo a Câmara no quadro das suas responsabilidades mas não sendo indiferente àquilo que é o sofrimento de famílias e neste caso de crianças, ser criado um envelope financeiro com regras, envolvendo a gestão da escola; essa bolsa deverá amparar aquilo que é neste momento o esforço das escolas relativamente ao apoio em termos de refeições, por haver miúdos no Concelho que, durante a semana, a única refeição

que têm é a que tomam na escola.

O Vereador Francisco Ramos afirmou estarem conscientes e sensíveis em relação à matéria em apreço. A título de exemplo, referiu terem 407 alunos do 1.º Ciclo, dos quais subsidiam 207, ou seja, há 53% de alunos subsidiados a este nível e que, para além disso, isentam do pagamento de refeições mais 25 alunos, sendo isso suportado pela Câmara e não pela escola; em relação aos Jardins de Infância, têm 190 alunos, dos quais subsidiam 95 e custeiam as refeições de 12 dessas crianças. Acrescentou estarem atentos a essas situações e julgar que a Câmara tem sido mais do que sensível e que todas as questões dessa natureza, que os agrupamentos de escolas lhe fazem chegar, têm a necessária análise e o necessário deferimento quando é caso disso.

O Vereador José Fateixa disse achar que a proposta está equilibrada e correta em relação às várias atribuições e que tem a ver com o formalismo. Disse também que esta questão é demasiado séria e que a política de ação social não se esgota neste quadro porque, aquilo que foi proposto e de acordo com a lei, tem a ver com ação social escolar para o Ensino Pré-Primário e para o 1.º Ciclo. Acrescentou ter querido chamar a atenção para problemas reais que estão a acontecer, folgar por ouvir o que o Vereador Francisco Ramos disse, mas manter o seu alerta, porque as situações não se esgotam no 1.º Ciclo e nos Jardins de Infância, existindo situação de pré-caos social ou caos social para muita gente, nesta altura, no Concelho de Estremoz.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

12 - CORREDOR AZUL - CONTRAPARTIDA NACIONAL - ENCARGOS COM PROJETO ATRATIVIDADE URBANA

O Vice-Presidente da Câmara apresentou a informação que a seguir se transcreve, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:

"No âmbito do Corredor Azul existem projetos transversais que são liderados por um Município e que onde todos os parceiros são beneficiários com a execução dos mesmos. Os custos respeitantes à contrapartida nacional são assim repartidos

por cada um dos parceiros numa proporção relativa ao FEDER que era expectável ser recebido por cada em função dos projetos individuais que integram o Programa Estratégico.

Esta situação está devidamente consignada no Acordo de parceiros celebrado, e que foi já objeto de uma Adenda, no qual estes valores estão devidamente fixados.

Um dos projetos transversais refere-se à Atratividade Urbana, que é liderado pelo Município de Elvas, tendo sido definido como custo total a suportar pelo Município de Estremoz o montante de 6.165,47 €. Estando já liquidada a importância de 1.712,34 €, está pendente para liquidação o valor de 4.453,13 €, conforme indicado no mapa anexo ao e-mail remetido em 25 do corrente mês.

Nestes termos deverá ser emitida a correspondente requisição em nome do Município de Elvas, correspondente ao valor pendente relativo ao assumido pelo projeto.

À consideração e despacho superior,"

O mapa e o "e-mail" referidos ficam por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente, o Vice-Presidente da Câmara propôs que, tal como consta na informação acima transcrita, se proceda à liquidação do valor de 4.453,13 € ao Município de Elvas, na qualidade de líder do projeto Atratividade Urbana, no âmbito da rede Corredor Azul.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

13 - CANDIDATURA AO INALENTEJO - REGULAMENTO ESPECÍFICO: PATRIMÓNIO CULTURAL - ALENT-05-2014-01 - CÓDIGO PROVISÓRIO 2334 - VALORIZAÇÃO E SALVAGUARDA DOS BONECOS DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:

"Assunto: Candidatura ao Inalentejo - Regulamento Específico: Património Cultural - ALENT-05-2014-01 - Código Provisório 2334 - Valorização e Salvaguarda

dos Bonecos de Estremoz

Foi submetida na plataforma do INALENTEJO uma candidatura do Município de Estremoz, ao aviso 1/PC/2014 – Eixo 2 – Valorização do Espaço Regional – Regulamento Específico – Património Cultural, designada de “Valorização e Salvaguarda dos Bonecos de Estremoz”, à qual foi atribuído o Código Provisório n.º 2334, conforme formulário de candidatura que se anexa.

Os objetivos propostos na candidatura visam preservar, valorizar e salvaguardar esta tradição de modelação do barro que dá corpo aos bonecos de Estremoz, um trabalho único no mundo, iniciado e desenvolvido ao longo dos séculos maioritariamente pelas mulheres desta terra. A candidatura integra diversas ações que visam dar seguimento ao Plano de Salvaguarda da candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO, reforçando esta intenção a que o Município de Estremoz se propõe realizar. As componentes previstas para a operação respondem assim a esse objetivo, que vai desde obras de beneficiação e conservação do espaço museológico (parte delas já executadas), com a aquisição de equipamento de apoio à exposição do acervo existente no museu (vitrines e uma mufla), aquisição de aplicações e equipamento informático para melhorar a função museológica de comunicação dentro do espaço (aplicações para tablescreen e uma tablescreen), e ainda para alavancar a capacidade do setor educativo do mesmo museu e de investigação (contratação de dois técnicos nestas áreas).

A operação apresenta o seguinte plano de investimento:

<i>Designação</i>	<i>Valor base</i>	<i>IVA</i>	<i>Total proposto</i>
<i>Serviços de Investigação e Animação na Área dos Bonecos de Estremoz</i>	<i>46.800,00 €</i>	<i>1.0764,00 €</i>	<i>57.564,00 €</i>
<i>Aquisição de aplicações e equipamento informático</i>	<i>11.334,96 €</i>	<i>2.607,04 €</i>	<i>13.942,00 €</i>
<i>Aquisição de diverso equipamento</i>	<i>65.565,53 €</i>	<i>15.080,07 €</i>	<i>80.645,60 €</i>
<i>Obras de beneficiação e conservação do Museu</i>	<i>84.018,62 €</i>	<i>6.741,12 €</i>	<i>90.759,74 €</i>
<i>Total</i>	<i>207.719,11 €</i>	<i>35.192,23 €</i>	<i>242.911,34 €</i>

Das condições gerais fixadas para admissão da operação é que a mesma esteja aprovada pelos órgãos competentes, devendo anexar-se cópia da respetiva deliberação, a par de que a mesma deve ser inscrita em orçamento e PPI para o corrente ano e seguinte, pelo que se submete o assunto á consideração e

despacho superior,"

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs, tal como consta na informação acima transcrita, a aprovação da referida candidatura, bem como a respetiva inscrição no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano e seguinte.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ficando o mencionado formulário de candidatura, por cópia, a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

14 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. BENTO DO CORTIÇO - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

A Vereadora Sílvia Dias apresentou a informação que a seguir se transcreve, efetuada pelo Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal:

"Assunto: Pedido de reavaliação de declaração de interesse municipal para a ampliação de equipamento social – estrutura residencial para pessoas idosas.

Local: Prédios denominados "Monte da Lapa", união de freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão - Estremoz

P_480_N833

Face ao pedido formulado pela entidade solicitante e despacho de 12/03/2014, cumpre informar / propor:

- 1. O Centro Social e Paroquial de S. Bento do Cortiço pretende proceder à ampliação de um equipamento social, designadamente uma estrutura residencial para pessoas idosas, nos prédios em epígrafe referidos; inscritos na conservatória do registo predial de Estremoz sob os n.ºs 429/110995 e 431/270995.*

O edifício existente, possui alvará de utilização n.º 238/2001 (processo de obras n.º 5172/105/97), emitido a 05/11/2001, pelo qual foi autorizada a utilização para a valência de centro de dia.

- 2. A requerente, a 19/03/2009, solicitou à CME que fosse declarado o*

interesse municipal do equipamento social, tendo sido emitida a respetiva certidão positiva (reunião ordinária de 8 de abril de 2009 da CME).

A referida certidão foi emitida, considerando que a pretensão, designadamente a ampliação do equipamento, à luz do P.D.M. de Estremoz, em vigor, abrange parte da área do prédio em causa (429/110995) e encontra-se inserida em Espaços Silvo-Pastoris, sendo que a pretensão não é viável neste tipo de espaços, a não ser que se trate de um equipamento de interesse municipal, conforme o estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do regulamento do P.D.M. de Estremoz.

Porém, julga-se que por lapso dos serviços da CME, o número de registo do prédio na conservatória do registo predial de Estremoz, sobre o qual recairá a pretensão, foi erradamente identificado, ou seja, a pretensão abrangerá os dois prédios (que serão anexados), referidos no ponto 1 e não o prédio registado na conservatória do registo predial sob o n.º 673/070703 (tal como consta na certidão).

- 3. Assim, face ao enquadramento da pretensão, considerando que a entidade solicitante é de cariz social e de que o equipamento visa esbater uma carência social, designadamente o aumento de resposta social para o acompanhamento / cuidado de pessoas idosas, bem como irá contribuir para o acréscimo de postos de trabalho diretos e indiretos, considera-se de fundamental importância acarinharmos este tipo de empreendimento (à semelhança de casos análogos), pelo que sugere-se que a CME se reveja na deliberação camarária tomada a 8 de abril de 2009 e, por conseguinte, seja emitida nova declaração de interesse municipal, com identificação correta dos prédios sobre os quais recairá a pretensão, que posteriormente serão anexados.*
- 4. Salienta-se que o equipamento, na fase de licenciamento administrativo, deverá enquadrar-se no Decreto-Lei 99/2011 de 26 de setembro e Portaria 67/2012 de 21 de março (legislação específica), bem como a demais legislação aplicável.*

CONCLUSÃO

Face ao exposto nesta informação, sugere-se que seja emitida declaração de

interesse municipal para o equipamento social referido (ampliação).

O processo deverá ser remetido à Câmara Municipal de Estremoz, para deliberação respetiva."

Seguidamente, a Vereadora Sílvia Dias propôs o reconhecimento do interesse municipal relativamente à ampliação da estrutura referida na informação acima transcrita, bem como a emissão da respetiva Declaração de Interesse Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

15 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve, emanada do Setor de Planeamento e de Gestão Ambiental:

"O Decreto-lei nº 382/99, de 22 de Setembro estabelece normas e critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público.

Neste sentido, em Novembro de 2005, a antiga Associação de Municípios do Distrito de Évora (agora CIMAC) propôs aos municípios o lançamento de concurso para a realização destes estudos ao nível dos vários concelhos interessados.

Dado que esta situação proporcionaria vantagens, nomeadamente ao nível de redução de custos, esta autarquia concordou, sendo o nosso estudo adjudicado, pela AMDE, à empresa AquaEPS, Lda.

Verificando-se que:

1 – As entidades responsáveis pela aprovação do estudo foram sendo alteradas ao longo destes anos (CCDR; ARH; APA), não havendo uma análise comum e integrada do documento apresentado;

2 – A realidade ao nível do abastecimento público sofreu alterações ao longo destes 9 anos;

3 – O Município de Estremoz está com uma situação particularmente complexa em termos da saída do Sistema em Alta (Águas do Centro Alentejo);

4 – Estamos em fase de revisão do PDM;

5 – Temos mais furos de abastecimento público em funcionamento;

6 – Algumas das origens utilizadas há 10 anos já não se encontram em funcionamento;

7 – A evolução tecnológica ao nível da gestão do território com o aparecimento de SIG's mais aperfeiçoados permite estudos com níveis de rigor superiores;

8 – Existem incongruências complexas resultantes da definição dos perímetros intermédios e alargados.

Propõe-se a realização de um novo estudo para a definição dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público do Concelho de Estremoz.

Mais se informa que o estudo actual apresenta resultados incongruentes, nomeadamente:

1 - Não tem em conta os perímetros urbanos e suas características;

2 - Apresenta zonas intermédias e alargadas tecnicamente incompatíveis com o território, na medida que impede, por exemplo, o transporte de hidrocarbonetos nas zonas intermédias, sendo estas atravessadas pela A6 e EN4;

3 - Não respeita o definido no PP da Zona Industrial de Arcos, já previsto no PDM de Estremoz;

4 - O condicionamento do pastoreio nas áreas de protecção intermédia é muito penalizador e apresenta consequências graves para a economia da região;

5 - As áreas de protecção intermédias estendem-se para além do nosso concelho. Dado que não temos qualquer responsabilidade acerca dessas áreas administrativas, estas devem ser muito reduzidas ou até eliminadas;

6 - Dada a existência de postos de combustível na zona de protecção intermédia proposta, seria necessário proceder ao seu encerramento, facto de grande complexidade (alguns postos estão noutros concelhos e o seu licenciamento não é da nossa responsabilidade);

7 - Não foram consultadas as entidades responsáveis pela rede viária que atravessa o concelho de Estremoz, nomeadamente as Estradas de Portugal SA (principalmente pela questão do transporte de hidrocarbonetos).

Propõe-se a revogação da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz de 06 de Dezembro de 2006 (anexa), devendo proceder-se

à realização de um novo estudo para a definição dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público do Concelho de Estremoz.

Anexa-se o parecer solicitado ao Prof. Chambel da Universidade de Évora que, também, considera necessária a clarificação das propostas apresentadas no estudo."

O parecer referido, efetuado pelo Prof. António Chambel, fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

O Presidente da Câmara propôs que, tal como consta na informação acima transcrita, a Câmara delibere no sentido de revogar a deliberação que tomou na sua reunião ordinária de 06/12/2006 relativamente a este assunto e que se proceda à realização de um novo estudo para a definição dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público do Concelho de Estremoz.

Seguidamente referiu que a aplicação da referida deliberação significaria pura e simplesmente fechar o Concelho, devido às diversas limitações que imporia. Referiu também não saber como é que a Câmara, à época, aprovou este documento, inclusivamente com a chamada de atenção que consta no parecer da Universidade de Évora. Acrescentou que esta questão só foi descoberta devido à insistência que têm tido em relação à Zona Industrial de Arcos (ZIA), porque numa primeira fase a Administração da Região Hidrográfica do Tejo tinha uma proposta de parecer negativo, que contestaram e que ainda não estava em vigor, porque o Concelho de Estremoz teve a felicidade de ainda não ter sido publicado.

Afirmou ter achado estranho quando no parecer diziam que a ZIA iria influenciar o furo de Glória e que por isso é que se levantou a questão, uma vez que esse furo fica a três ou quatro quilómetros de distância, tendo isso sido contestado e tendo agora sessenta dias para reformularem. Seguidamente informou ter tido ontem uma reunião com representantes dos municípios limítrofes e que todos desconheciam a situação, uma vez que foi tratado através da Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE) e nunca mais tiveram conhecimento do andamento do processo.

Informou também que alguns municípios aprovaram, outros nem sequer se pronunciaram sobre a matéria e, como há Presidentes de Câmaras que iniciaram funções somente neste mandato, vão todos propor o indeferimento da proposta,

reanalisar o assunto e fazer novas propostas, porque como está definido seria inadmissível. A título de exemplo, referiu que no Concelho existem as Estradas Nacionais 4, 18, 245, a Estrada Regional 381 e a Auto-Estrada A6 e que, em termos práticos, até o país seria afetado por não poderem passar camiões de hidrocarbonetos por esta zona, não sabendo como foi possível chegar a esta situação mas que, infelizmente, chegaram.

O Vereador José Fateixa disse parecer-lhe lógico que ciclicamente haja estudos, novos planos, novas zonas de intervenção e não ter presente a deliberação acerca deste assunto.

O Presidente da Câmara disse que, à época, a proposta foi apresentada pelo Vereador João Carlos Chouriço, que não deve ter lido tudo porque, se o tivesse feito, teria chegado à conclusão que aquela decisão não seria positiva, ainda mais porque o parecer anteriormente referido é claro e chama a atenção para as implicações.

O Vereador José Fateixa mencionou que tem que haver regras relativamente à abertura de furos e instalação de algumas atividades próximas de captações de água e, tendo dois meses para fazer e aprovar um novo plano e tendo esta situação permanecido desde 2006, não saber se não faria sentido não votar agora a suspensão daquela deliberação. Acrescentou parecer que vai haver uma vacatura legal em termos da abertura de novas atividades e de novos furos, ou seja, isto pode ser um argumento para condicionar algumas atividades.

A Vereadora Sílvia Dias disse que atualmente algumas atividades estão condicionadas.

O Vereador José Fateixa disse só ter visto os documentos que foram presentes, não ter ideia de ter ouvido falar deste assunto e perguntou se, havendo regras que impedem a abertura de furos a determinadas distâncias de outros furos, principalmente dos de abastecimento público, a anulação disto condiciona esse tipo de situações.

O Presidente da Câmara respondeu que não e que até facilita, porque a abertura de furos está contemplada na lei e não no documento em causa. Referiu que a Câmara, à época, fez bem em pedir o parecer suplementar à Universidade de Évora e esse parecer dava indicação para não se aprovar, mas aprovaram porque

provavelmente ninguém o leu. Referiu também que aquilo que a Câmara aprovou inviabiliza o Concelho de Estremoz e, a título de exemplo, referiu que o parecer da técnica da Administração da Região Hidrográfica do Tejo propôs a deslocalização da ZIA em três quilómetros, porque se baseiam nas águas subterrâneas que abrangem a zona desde o Alandroal até Sousel. Acrescentou que o assunto não mereceu a devida atenção, nem da AMDE à época, nem do Município e que é mais complicado se não for anulado antes de ser publicado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

16 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

A Vereadora Sílvia Dias apresentou a informação que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e de Desenvolvimento Desportivo:

"Na sequência do pedido de viabilidade de construção de edifício destinado à sede da Associação dos Beneficiários do Perímetro de Rega de Veiros, efetuado pela Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se necessário alterar o regulamento do loteamento industrial de Veiros, que atualmente só permite a instalação de indústrias e comércio, permitindo a instalação de empresas que prestem serviços como é o caso em apreço.

Tendo em conta a conjuntura económica atual e a proximidade da zona industrial de Veiros à malha urbana da freguesia de Veiros é de todo pertinente alargar esta permissão de uso, bem como permitir o uso de armazenagem, aos restantes lotes do loteamento industrial de Veiros, viabilizando assim investimentos futuros para o concelho de Estremoz.

De acordo com o anteriormente exposto procedeu-se à audiência prévia dos interessados nos termos do número 3 do art.º 27.º do RJUE através de notificação de todos os interessados para pronúncia no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo de audiência prévia nenhum interessado se pronunciou, assim sendo, propõe-se que a câmara delibere nos termos do art.º 27.º do RJUE,

na sua atual redação, o seguinte:

- i) *Alterar a alínea i) do ponto 3 do regulamento do loteamento industrial de Veiros de modo a permitir o uso dos lotes para serviços e armazenagem, passando a ter a seguinte redação:*

«Será permitido o uso dos lotes para fins industriais, comerciais, armazenagem e serviços.»»

Seguidamente, a Vereadora Sílvia Dias propôs a aprovação da alteração ao Regulamento conforme consta na informação acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

17 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ E A "SOCIEDADE CAMPO PEQUENO, S. A." PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TAUROMÁQUICOS NA PRAÇA DE TOIROS DE ESTREMOZ - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o Acordo de Colaboração para a realização de eventos tauromáquicos na Praça de Toiros de Estremoz, celebrado no passado dia 7 entre a Câmara e a "Sociedade Campo Pequeno, S. A.", tendo solicitado a ratificação da sua assinatura.

O Vereador José Sádio disse que já tinham manifestado uma posição de princípio no sentido de que fosse feito um concurso público para a cedência da Praça de Touros, tendo verificado que isso não aconteceu. Disse também que não têm nada a realçar em relação à empresa que irá explorar a Praça, nem contra o facto de existir um acordo com uma empresa, seja ela qual for; aquilo que defendiam e defendem é que o processo deveria ter sido público e não se pode limitar a um acordo feito diretamente entre as duas partes porque, na opinião deles, ficará sempre por provar que o interesse público foi salvaguardado e entendiam que deveria ter sido feito como é em relação a várias praças que há no país.

Concluiu referindo que, nesse sentido, o voto deles vai ser contra o Acordo, não em relação à essência de existir um acordo, mas em relação à formalidade não ter sido a que acautele o interesse público.

O Presidente da Câmara afirmou discordar, por já ter explicado várias vezes

que não há nenhuma praça, financiada por fundos comunitários, onde isso seja feito. A título de exemplo, referiu que as de Redondo e Elvas foram cedidas em moldes idênticos e que em todas as outras, das Misericórdias, os concursos ficaram desertos numa primeira fase, estando a falar de valores para cinco ou dez anos e numa altura em que os preços baixaram significativamente, tendo havido muitos concursos alterados. Referiu também que em Estremoz querem espetáculos de qualidade e não querem empresas que não pagam a toureiros, forcados, etc., querem é que a Praça tenha bom nome e que é preciso falar com os intervenientes para perceber tudo isto. Acrescentou que abrir concurso nem sempre é mais vantajoso e que há outro aspeto no Acordo que é a possibilidade de poderem ser feitos em Estremoz espetáculos que haja no Campo Pequeno, pois a empresa tem as Praças do Campo Pequeno, Póvoa do Varzim, Figueira da Foz e Coruche e, quando negoceia, tem outro poder económico para o fazer; este ano já não deve ser possível, mas a Praça de Touros de Estremoz entrará na programação do próximo ano. Concluiu referindo que, também em relação às cadeias de televisão, têm poder que a Câmara não tem e através disso também se pode conseguir outra visibilidade, além da promoção do Concelho que será feita no Campo Pequeno.

O Vereador José Fateixa disse que as posições estão claras e ter gostado de ouvir, mas que estão a falar da coisa pública. Afirmou também não estar em causa a experiência da empresa, mas que não se trata de negociar com quem se acha interessante, mas sim permitir que privados façam figura com dinheiros públicos e que a única divergência é sobre o modo como o assunto foi tratado.

O Vereador Francisco Ramos mencionou que, em relação à forma, a Câmara não fez nenhuma subconcessão à empresa e o que está em causa é o acordo para realizar, no mínimo, duas corridas de touros. Mencionou também considerar que isso não é diferente do que quando se acorda com uma companhia de teatro para fazer uma ou duas peças, costumando haver acordo para a Câmara receber cinco ou dez por cento da receita da bilheteira. Acrescentou que a concessão é da Câmara Municipal que apenas cedeu a Praça de Touros em duas datas pelo que, se houver prejuízos, a Câmara não é vista nessa questão, havendo apenas acordo com uma entidade, tendo havido várias propostas e tendo sido esta a que mais agradou. Concluiu referindo que na Cláusula 3.^a do Acordo consta que a empresa

poderá realizar quaisquer outros eventos culturais, desportivos e recreativos mediante disponibilidade da Praça, ou seja, o espaço só é cedido se a Câmara Municipal quiser.

O Vereador José Sádio disse achar a explicação curiosa porque, que ele saiba, não há nenhuma companhia de teatro que tenha direitos exclusivos do Teatro Bernardim Ribeiro e que no Acordo é referido que a empresa tem a exclusividade para organizar eventos tauromáquicos na Praça de Touros. Disse também que, passados sete meses desde a inauguração da Praça, ainda não há regulamento relativo à sua utilização. Concluiu referindo que ninguém pode garantir se não haveria outra empresa com que fosse mais benéfico fazer um acordo e que é preciso haver clareza na gestão da coisa pública.

O Presidente da Câmara disse que até nos concursos públicos pode haver desconfiança e que, quando se quer, se podem levantar "ses" em tudo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, Márcia Oliveira, Rita Laranjo e Sílvia Dias e com dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Sádio, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração em título, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador José Fateixa:

"Discordamos da proposta apresentada e votámos contra em virtude de, em nosso entendimento, não terem sido respeitadas as regras de concurso público para que os interessados pudessem concorrer e que fossem salvaguardados os interesses da transparência."

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 4 - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Autorização prévia para a assunção de

- compromissos plurianuais;
- 5 - Pedido de parecer prévio para prestação de serviços de limpeza e manutenção das instalações municipais;
 - 6 - Pedido de parecer prévio para prestação de serviços de Revisão Oficial de Contas para o exercício de 2014;
 - 7 - Documentos de Prestação de Contas – Ano financeiro de 2013;
 - 8 - 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2014 e ao Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017;
 - 9 - Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia;
 - 10 - Cancelamento de conta bancária específica para cauções e garantias das obras financiadas pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional);
 - 11 - Ação Social Escolar - Ano letivo 2014/2015;
 - 12 - Corredor Azul - Contrapartida nacional - Encargos com projeto Atratividade Urbana;
 - 13 - Candidatura ao Inalentejo - Regulamento Específico: Património Cultural - ALENT-05-2014-01 - Código Provisório 2334 - Valorização e Salvaguarda dos Bonecos de Estremoz;
 - 14 - Centro Social Paroquial de S. Bento do Cortiço - Ampliação de estrutura residencial para pessoas idosas - Declaração de Interesse Municipal;
 - 15 - Proposta de delimitação de perímetros de proteção de captações para abastecimento público;
 - 16 - Loteamento Industrial de Veiros - Alteração ao Regulamento;
 - 17 - Acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Estremoz e a "Sociedade Campo Pequeno, S. A." para a realização de eventos tauromáquicos na Praça de Toiros de Estremoz - Ratificação.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:00 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe de Divisão, a redigi e subscrevo.

Minuta n.º 1

4 - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

"De acordo com o determinado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia. Por conseguinte, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que:

ii. A Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos compromissos plurianuais constantes na lista que se junta em anexo."

O Vereador José Sádio propôs que a votação fosse feita individualmente por cada compromisso e não na globalidade, por se tratar de coisas distintas.

O Presidente da Câmara disse que talvez seja mais prático se dissessem em relação a quais votam contra.

O Vereador José Sádio disse que a proposta deve ir para a Assembleia Municipal nesse sentido porque, apesar de ser o mesmo ponto, acha que cada compromisso deve ser votado de forma isolada e não em pacote, tendo cada um o direito de concordar ou discordar.

O Vereador Francisco Ramos disse que é recorrente este assunto vir às reuniões do executivo e que de facto nunca tinha sido apresentada uma proposta como a que surgiu agora, mas não ter nada a opor em que se vote individualmente cada um dos compromissos.

Relativamente ao compromisso constante na lista apresentada com n.º 6 (Prestação de Serviços de Assessoria e Representação Jurídica, em Regime de Avença), o Vereador José Sádio disse que, quando fizeram propostas que tinham a ver com a diminuição dos subsídios ou com a isenção de taxas, com a redução de custos para as empresas, com o maior apoio aos agentes culturais e desportivos, do outro lado lhes foi dito que não havia margem, que os tempos são de crise, que há dificuldades, que o dinheiro não chega para tudo, etc.. Disse também que, sendo assim, pergunta se esta assessoria é de facto indispensável para o Município ou se não será daquele tipo de serviços que, quando se têm prioridades ou que fazer opções, se poderiam reduzir ou cortar.

Acrescentou que certamente a Câmara tem juristas no quadro e, que ele saiba, são

um pequeno Concelho do interior, não lhe parecendo que haja uma catadupa de processos, de situações ou de concursos e, por isso, julga que os "recursos da casa" poderiam resolver ou, quando não pudessem resolver alguma questão, seria feito um acordo "à peça", como já foi recentemente. Concluiu referindo serem claramente contra esta prestação, não estando em causa quem é e que isso haverão de saber mais tarde, mas a prioridade de Estremoz não podem ser os assuntos jurídicos nem o aconselhamento jurídico a ninguém, mas sim apoiar a economia, a cultura, o desporto e as pessoas de Estremoz.

O Presidente da Câmara afirmou que, se fossem eles, fariam como fizeram antes, ou seja, contratavam uma que era mais cara do que os dois que têm atualmente avençados.

O Vereador José Sádio disse que não estão a julgar.

O Presidente da Câmara disse que neste momento a Câmara não tem nenhum jurista no quadro e uma com que tem contrato encontra-se de baixa, estando a trabalhar apenas os das avenças.

O Vereador José Sádio disse que a sua posição é de princípio, porque não se recorda de anteriormente ter havido um acordo para aconselhamento jurídico à população. Referiu também que, depois, quando se precisa desses recursos para processos que têm a ver com o Município ou com ações que são interpostas, vão-se buscar outros recursos jurídicos e dizem que não têm nenhuns, porque foi isso que aconteceu e que ele já sinalizou, ou seja, duplicação desnecessária de custos.

Deliberações:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada relativamente aos seguintes compromissos:

- 1 - Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares durante os anos letivos de 2014/2015 e 2015/2016;
- 2 - Prestação de Serviços de Desenvolvimento das AEC's e CAF's durante o ano letivo de 2014/2015 no concelho de Estremoz;
- 3 - Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário a Granel;
- 4 - Prestação de Serviços de Cópia e Impressão em regime de outsourcing;
- 5 - Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- 7 - Prestação de Serviços na área de Gestão de Recursos Humanos, em Regime de Avença;
- 8 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Evoramonte para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
- 9 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de S.

- Bento do Cortiço e Santo Estêvão para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
- 10 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Arcos para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015 (inclui alunos de S. Domingos);
 - 11 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Glória para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 12 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Ameixial (Sta. Vitória e S. Bento) para Assegurar a Gestão do Refeitório Escolar no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 13 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Evoramonte para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 14 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Arcos para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 15 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Glória para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 16 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Ameixial (Sta. Vitória e S. Bento) para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 17 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de São Domingos para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 18 - Contrato de Delegação de Competências com a União das Freguesias de S. Bento do Cortiço e Santo Estêvão para Assegurar os Transportes Escolares no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 19 - Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de S. Domingos de Ana Loura para Assegurar o Transporte das Refeições Escolares de Arcos para S. Domingos no Ano Letivo de 2014/2015;
 - 20 - Ação Social Escolar (auxílios económicos - livros e material escolar) - Ano Letivo de 2014/2015.

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, Márcia Oliveira, Rita Laranjo e Sílvia Dias e com dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Sádio aprovar a proposta apresentada relativamente ao seguinte compromisso:

- 6 - Prestação de Serviços de Assessoria e Representação Jurídica, em Regime

Ata da reunião ordinária de 9 de abril de 2014

de Avença.

A lista acima mencionada fica, por cópia, a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 2

5 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

O Presidente da Câmara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à semelhança da LOE para 2013, consagra no art. 73º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços;*
- 2. No que respeita às autarquias locais, refere o n.º 11 do art. 73º da 83-C/2013, de 31 de dezembro, que o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número;*
- 3. Pelos motivos expostos no documento em anexo, se pretende proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto com convite à CLECE S.A. - Sucursal em Portugal para Prestação de serviços de limpeza e manutenção das instalações municipais, durante 30 dias, cujo preço contratual não deverá exceder os € 69.435,00, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;*
- 4. A aquisição de serviços, em apreço, não se enquadra nos parâmetros definidos para a aplicação do parecer genérico favorável concedido, em 8 de janeiro de 2014, pelo órgão executivo à celebração/renovação de contratos de prestação de serviços;*

Proponho que:

- A Câmara Municipal conceda parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços em apreço visto que, fica demonstrado no documento em anexo que, esta contratação cumpre os requisitos previstos no n.º 5 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 3

6 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O Vice-Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, à semelhança da LOE para 2013, consagra no art. 73º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços;*
- 2. No que respeita às autarquias locais, refere o n.º 11 do art. 73º da 83-C/2013, de 31 de dezembro, que o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número;*
- 3. Pelos motivos expostos no documento em anexo, se pretende proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por ajuste direto com convite à empresa Rosário, Graça e Associados, SROC, Lda. para prestação de serviços de revisão oficial de contas para o exercício de 2014, durante 12 meses, cujo preço contratual não deverá exceder os € 5.880,00, acrescidos de IVA á taxa legal em vigor;*
- 4. A aquisição de serviços, em apreço, não se enquadra nos parâmetros definidos para a aplicação do parecer genérico favorável concedido, em 8 de janeiro de 2014, pelo órgão executivo à celebração/renovação de contratos de prestação de serviços;*

Proponho que:

- A Câmara Municipal conceda parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços em apreço visto que, fica demonstrado no documento em anexo que, esta contratação cumpre os requisitos previstos no n.º 5 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 4

7 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO FINANCEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara apresentou e colocou à análise do executivo municipal os "Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2013".

O Vereador José Fateixa perguntou como veem a situação financeira do Município.

O Vereador Francisco Ramos disse que a vê com algum conforto, mas não como gostaria. Disse também ter alguma apreensão, não pelo valor da dívida, mas pela diminuição da receita que se tem verificado nos últimos anos. Acrescentou haver dificuldade em dar resposta a algumas situações e que as empresas, como têm mais dificuldades, exigem mais à Câmara. Concluiu referindo que estaria mais confortável se a dívida fosse menor, mas que ela é o reflexo dos investimentos que foram feitos ao longo de décadas, o que resultou no aumento da dívida, mas também dos ativos do Município.

O Vereador José Fateixa disse que este é um documento que reflete opções políticas e que o veem como um reflexo das opções que foram tomadas e com as quais não concordam, pelo que votarão contra.

Deliberação:

A Câmara, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, Márcia Oliveira, Rita Laranjo e Sílvia Dias e com dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Sádio, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2013" e, conforme o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma legal, submeter os documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador José Fateixa:

"Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal votam contra os «Documentos de Prestação de Contas - Ano Financeiro de 2013» por considerarem que refletem opções de política com as quais não concordam e que entendem não serem as mais potenciadoras

Ata da reunião ordinária de 9 de abril de 2014

dos interesses de desenvolvimento do Concelho."

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 5

8 - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO PARA 2014 E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2014/2017

O Presidente da Câmara apresentou documentos referentes à 1.ª Revisão Orçamental ao Orçamento para 2014 e ao Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal, submeter os documentos à aprovação da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a sua deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 6

9 - ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

O Presidente da Câmara apresentou um documento intitulado "Estudo Prévio de Viabilidade", bem como as minutas dos Acordos de Execução para a Delegação de Competências da Câmara Municipal em todas as Freguesias do Concelho, tendo proposto a sua aprovação.

Os referidos documentos ficam por cópia a fazer parte integrante desta ata.

O Vereador José Fateixa disse concordarem com os princípios genéricos que estão presentes nos Acordos, mas que gostaria de sinalizar algumas questões que lhe parecem importantes. Disse também achar, a nível pessoal, que a nova lei das competências é um mamarracho jurídico, por ter figuras e texto que lhe parecem absurdos. Seguidamente questionou porque é que não são das Juntas as competências da Câmara que são obrigatoriamente delegadas nessas mesmas Juntas, acrescentando que isso é uma novidade porque antes a lei pressupunha a possibilidade de delegações de competências e um processo negocial entre a Câmara e as Juntas, em que podia haver entendimentos diferentes.

Relativamente ao n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, referiu que tem a ver com novas competências obrigatoriamente delegadas nas Juntas, sujeitas a lei regulamentadora dessas transferências, mas também colocam a hipótese, num artigo anterior, da invocação do interesse público por parte da Câmara Municipal e a não transferência nessa situação e que, por isso, nesta altura há apenas uma situação que pode ser colocada em cima da mesa, que tem a ver com fogueiras e queimadas.

Referiu também que, no decorrer do texto dos Acordos, notou a omissão relativamente ao mencionado n.º 2 do artigo 132.º e perguntou o que significa essa omissão, parecendo-lhe ser uma lacuna do texto passível de ser corrigida. Seguidamente disse ter falado com os seus camaradas Presidentes de Junta, que não demonstraram vontade de ter essa competência e parece que a Câmara terá mostrado abertura para a manter. Acrescentou parecer-lhe mais correto que, relativamente a este ponto, fosse inserida no texto uma alínea expressa que dissesse que o Município invocava o interesse público relativamente a esse n.º 2 do artigo 132.º.

Seguidamente mencionou que a segunda questão tem a ver com recursos humanos e materiais, o que no conteúdo do texto lhe parece precisar de alguma explicação porque,

por exemplo, quando são transferidos para as Juntas de Freguesia, no quadro das transferências, serviços de limpeza e manutenção de vias municipais, isso parece-lhe poder ser feito por qualquer Junta, como de algum modo vinha sendo feito. Relativamente à manutenção de vias municipais, isso já lhe parece um pouco desenquadrado no sentido amplo do texto, porque as Juntas não têm matérias-primas nem pessoal, ou seja, será para funcionar como até aqui ou há outro entendimento?

O Vereador Francisco Ramos disse que reuniram com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia, analisaram alínea a alínea daquelas que são a delegação de competências legal, acerca de qual a capacidade que eles tinha de executar o que consta em cada uma daquelas alíneas e foram eles que disseram quais podem ou não executar. Disse também que aquilo em que se traduzem os Acordos de Execução é rigorosamente o mesmo, com os mesmos valores que vinham na delegação de competências tradicional, acrescentando que há de haver possivelmente uma nova delegação de competências ao nível dos lixos grossos, estando a pensar fazer isso e eventualmente também de limpeza de balneários. Concluiu referindo que, em relação à delegação que está em análise, foi tudo escalpelizado com as capacidades que cada Junta de Freguesia tem para dar cumprimento ao que consta no Acordo e que as Juntas não quiseram a competência relativa a fogueiras e queimadas.

O Vereador José Fateixa disse que, em sua opinião, se alguma alínea não constar no Acordo é porque foi aceite.

O Vereador Francisco Ramos disse que é ao contrário, ou seja, foram aceites e serão pagas somente as alíneas que constam nos Acordos e que cada Junta de Freguesia aceitou.

O Vereador José Fateixa reafirmou que, de acordo com a sua interpretação da Lei, as competências que não estiverem descritas devem ser consideradas delegadas.

Deliberação:

A Câmara, para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos referidos Acordos de Execução e submetê-los à apreciação, para efeitos de autorização, da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a sua deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 7

10 - CANCELAMENTO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA CAUÇÕES E GARANTIAS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FEDER (FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

O Vereador Francisco Ramos apresentou a informação que seguidamente se transcreve, elaborada pelo Setor de Tesouraria:

"De acordo com a nota interna 1429/2010, procedeu-se a abertura de conta bancária específica para Cauções e Garantias das obras financiadas pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Com o novo procedimento contabilístico - Contas de Ordem - origina a que se criem contas específicas para depósito de cauções e garantias de cada empreitada, pelo que não existe necessidade de haver uma conta para Cauções e Garantias FEDER.

Não havendo necessidade da manutenção desta conta bancária da CGD n.º 0294030025130, poderá a mesma ser cancelada por decisão da Câmara nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.2 (Controlo interno) do FOCAL (Plano Oficial de Contabilidade da Autarquias Locais) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

A consideração e despacho superior,"

Seguidamente, o Vereador Francisco Ramos propôs o cancelamento da mencionada conta bancária, de acordo com os termos referidos na informação acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 8

11 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2014/2015

O Vereador Francisco Ramos apresentou a seguinte proposta:

"A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos e económicos, que promovam a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagem por parte de todos os alunos, contribuindo para uma escola mais inclusiva.

Os apoios de Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio-educativo e económico, destinados aos alunos e crianças que frequentam estabelecimentos de ensino no concelho de Estremoz, inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material necessário ao prosseguimento da sua escolaridade.

Com efeito nos termos do Decreto-Lei n.º 399 – A/84, de 28 de dezembro, do Decreto-Lei n.º. 35/90, de 25 de janeiro e do Decreto-Lei n.º. 55/2009, de 2 de março, é contemplado um conjunto de medidas de Ação Social Escolar, designadamente a atribuição de auxílios económicos às crianças de Educação Pré-Escolar e alunos de 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º. 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro “deliberar no domínio da ação social escolar, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes” propõe-se que a atribuição de auxílios económicos a crianças e alunos carenciados dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, se efetue nos seguintes termos:

1. O auxílio económico a prestar aos alunos destina-se a despesas de alimentação, livros e material escolar, de acordo com os arts. 15º e 17º do Dec. Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro durante o ano letivo 2014/2015, e será atribuído da seguinte forma:

a) Os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentem estabelecimentos de ensino no Concelho de Estremoz no ano letivo 2014/2015, serão agrupados por escalões A e B. As crianças do Jardim de Infância serão contempladas, ou não, conforme os dados económicos apurados do seu agregado.

O escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do Abono de Família.

b) *Têm direito a beneficiar dos apoios previstos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º (A) e no 2º (B) escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do DL. Nº. 176/2003, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis números 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, e 70/2010, de 16 de junho.*

c) *Assim, relativamente ao escalão A, será atribuído um subsídio no valor de 68 euros, para aquisição de livros e material escolar.*

d) *No que concerne ao escalão B, será atribuído um subsídio no valor de 42 euros, também para aquisição de livros e material escolar.*

e) *Relativamente às crianças dos Jardins de Infância, ser-lhes-á atribuído um subsídio no valor de 40 euros para material escolar.*

f) *A distribuição da verba será efetuada em duas fases, correspondentes ao 1º e 2º período. Na primeira fase será atribuída 80% da verba durante o 1.º período. A segunda fase de atribuição de subsídio, decorrerá durante o 2.º período, à qual corresponderá, respetivamente, 20% da totalidade.*

g) *A verba será entregue no Agrupamento de Escolas de Estremoz, que fará a sua posterior gestão pelos Jardins de Infância e Escolas de 1.º Ciclo, mediante o número de alunos carenciados enquadrados nos escalões A e B.*

2. *Todos os alunos que pretendam requerer subsídio, têm que preencher um formulário facultado pela Câmara Municipal de Estremoz, e remetido para o Agrupamento de Escolas que, posteriormente, o reencaminhará para as Escolas de 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho.*

3. *A documentação supra referida deve ser entregue nos serviços de educação da Câmara Municipal até 2 de julho de 2014."*

O Vereador José Fateixa disse aceitarem o princípio da indexação de escalões, na linha do que vem sendo feito há alguns anos, mas é bom terem noção que o número de crianças, a que nesta altura as escolas dão apoio em termos de pequenos-almoços e de almoços fora do quadro dos escalões, tem bastante significado e isso passa-se hoje no Concelho de Estremoz. Disse também que, neste momento, não é só nas crianças, mas também é nos adultos, o número de pessoas que atualmente recorrem a apoio social é deveras preocupante no Concelho.

Acrescentou que, na relação da ação social escolar, para além daquilo que é proposto, acham que deve ser criada uma nova linha para, envolvendo a Câmara no quadro das suas responsabilidades mas não sendo indiferente àquilo que é o sofrimento de

famílias e neste caso de crianças, ser criado um envelope financeiro com regras, envolvendo a gestão da escola; essa bolsa deverá amparar aquilo que é neste momento o esforço das escolas relativamente ao apoio em termos de refeições, por haver miúdos no Concelho que, durante a semana, a única refeição que têm é a que tomam na escola.

O Vereador Francisco Ramos afirmou estarem conscientes e sensíveis em relação à matéria em apreço. A título de exemplo, referiu terem 407 alunos do 1.º Ciclo, dos quais subsidiam 207, ou seja, há 53% de alunos subsidiados a este nível e que, para além disso, isentam do pagamento de refeições mais 25 alunos, sendo isso suportado pela Câmara e não pela escola; em relação aos Jardins de Infância, têm 190 alunos, dos quais subsidiam 95 e custeiam as refeições de 12 dessas crianças. Acrescentou estarem atentos a essas situações e julgar que a Câmara tem sido mais do que sensível e que todas as questões dessa natureza, que os agrupamentos de escolas lhe fazem chegar, têm a necessária análise e o necessário deferimento quando é caso disso.

O Vereador José Fateixa disse achar que a proposta está equilibrada e correta em relação às várias atribuições e que tem a ver com o formalismo. Disse também que esta questão é demasiado séria e que a política de ação social não se esgota neste quadro porque, aquilo que foi proposto e de acordo com a lei, tem a ver com ação social escolar para o Ensino Pré-Primário e para o 1.º Ciclo. Acrescentou ter querido chamar a atenção para problemas reais que estão a acontecer, folgar por ouvir o que o Vereador Francisco Ramos disse, mas manter o seu alerta, porque as situações não se esgotam no 1.º Ciclo e nos Jardins de Infância, existindo situação de pré-caos social ou caos social para muita gente, nesta altura, no Concelho de Estremoz.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 9

12 - CORREDOR AZUL - CONTRAPARTIDA NACIONAL - ENCARGOS COM PROJETO ATRATIVIDADE URBANA

O Vice-Presidente da Câmara apresentou a informação que a seguir se transcreve, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:

"No âmbito do Corredor Azul existem projetos transversais que são liderados por um Município e que onde todos os parceiros são beneficiários com a execução dos mesmos. Os custos respeitantes à contrapartida nacional são assim repartidos por cada um dos parceiros numa proporção relativa ao FEDER que era expeável ser recebido por cada em função dos projetos individuais que integram o Programa Estratégico.

Esta situação está devidamente consignada no Acordo de parceiros celebrado, e que foi já objeto de uma Adenda, no qual estes valores estão devidamente fixados.

Um dos projetos transversais refere-se à Atratividade Urbana, que é liderado pelo Município de Elvas, tendo sido definido como custo total a suportar pelo Município de Estremoz o montante de 6.165,47 €. Estando já liquidada a importância de 1.712,34 €, está pendente para liquidação o valor de 4.453,13 €, conforme indicado no mapa anexo ao e-mail remetido em 25 do corrente mês.

Nestes termos deverá ser emitida a correspondente requisição em nome do Município de Elvas, correspondente ao valor pendente relativo ao assumido pelo projeto.

À consideração e despacho superior,"

O mapa e o "e-mail" referidos ficam por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente, o Vice-Presidente da Câmara propôs que, tal como consta na informação acima transcrita, se proceda à liquidação do valor de 4.453,13 € ao Município de Elvas, na qualidade de líder do projeto Atratividade Urbana, no âmbito da rede Corredor Azul.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 10

13 - CANDIDATURA AO INALENTEJO - REGULAMENTO ESPECÍFICO: PATRIMÓNIO CULTURAL - ALENT-05-2014-01 - CÓDIGO PROVISÓRIO 2334 - VALORIZAÇÃO E SALVAGUARDA DOS BONECOS DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:

"Assunto: Candidatura ao Inalentejo - Regulamento Específico: Património Cultural - ALENT-05-2014-01 - Código Provisório 2334 - Valorização e Salvaguarda dos Bonecos de Estremoz

Foi submetida na plataforma do INALENTEJO uma candidatura do Município de Estremoz, ao aviso 1/PC/2014 – Eixo 2 – Valorização do Espaço Regional – Regulamento Específico – Património Cultural, designada de “Valorização e Salvaguarda dos Bonecos de Estremoz”, à qual foi atribuído o Código Provisório n.º 2334, conforme formulário de candidatura que se anexa.

Os objetivos propostos na candidatura visam preservar, valorizar e salvaguardar esta tradição de modelação do barro que dá corpo aos bonecos de Estremoz, um trabalho único no mundo, iniciado e desenvolvido ao longo dos séculos maioritariamente pelas mulheres desta terra. A candidatura integra diversas ações que visam dar seguimento ao Plano de Salvaguarda da candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO, reforçando esta intenção a que o Município de Estremoz se propõe realizar. As componentes previstas para a operação respondem assim a esse objetivo, que vai desde obras de beneficiação e conservação do espaço museológico (parte delas já executadas), com a aquisição de equipamento de apoio à exposição do acervo existente no museu (vitrines e uma mufla), aquisição de aplicações e equipamento informático para melhorar a função museológica de comunicação dentro do espaço (aplicações para tablescreen e uma tablescreen), e ainda para alavancar a capacidade do setor educativo do mesmo museu e de investigação (contratação de dois técnicos nestas áreas).

A operação apresenta o seguinte plano de investimento:

<i>Designação</i>	<i>Valor base</i>	<i>IVA</i>	<i>Total proposto</i>
<i>Serviços de Investigação e Animação na Área dos Bonecos de Estremoz</i>	<i>46.800,00 €</i>	<i>1.0764,00 €</i>	<i>57.564,00 €</i>
<i>Aquisição de aplicações e equipamento informático</i>	<i>11.334,96 €</i>	<i>2.607,04 €</i>	<i>13.942,00 €</i>
<i>Aquisição de diverso equipamento</i>	<i>65.565,53 €</i>	<i>15.080,07 €</i>	<i>80.645,60 €</i>

Ata da reunião ordinária de 9 de abril de 2014

<i>Obras de beneficiação e conservação do Museu</i>	84.018,62 €	6.741,12 €	90.759,74 €
<i>Total</i>	207.719,11 €	35.192,23 €	242.911,34 €

Das condições gerais fixadas para admissão da operação é que a mesma esteja aprovada pelos órgãos competentes, devendo anexar-se cópia da respetiva deliberação, a par de que a mesma deve ser inscrita em orçamento e PPI para o corrente ano e seguinte, pelo que se submete o assunto á consideração e despacho superior,"

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs, tal como consta na informação acima transcrita, a aprovação da referida candidatura, bem como a respetiva inscrição no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano e seguinte.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ficando o mencionado formulário de candidatura, por cópia, a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 11

14 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. BENTO DO CORTIÇO - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

A Vereadora Sílvia Dias apresentou a informação que a seguir se transcreve, efetuada pelo Setor de Gestão Urbanística, Planeamento e Projeto Municipal:

"Assunto: Pedido de reavaliação de declaração de interesse municipal para a ampliação de equipamento social – estrutura residencial para pessoas idosas.

Local: Prédios denominados "Monte da Lapa", união de freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão - Estremoz

P_480_N833

Face ao pedido formulado pela entidade solicitante e despacho de 12/03/2014, cumpre informar / propor:

- 1. O Centro Social e Paroquial de S. Bento do Cortiço pretende proceder à ampliação de um equipamento social, designadamente uma estrutura residencial para pessoas idosas, nos prédios em epígrafe referidos; inscritos na conservatória do registo predial de Estremoz sob os n.ºs 429/110995 e 431/270995.*

O edifício existente, possui alvará de utilização n.º 238/2001 (processo de obras n.º 5172/105/97), emitido a 05/11/2001, pelo qual foi autorizada a utilização para a valência de centro de dia.

- 2. A requerente, a 19/03/2009, solicitou à CME que fosse declarado o interesse municipal do equipamento social, tendo sido emitida a respetiva certidão positiva (reunião ordinária de 8 de abril de 2009 da CME).*

A referida certidão foi emitida, considerando que a pretensão, designadamente a ampliação do equipamento, à luz do P.D.M. de Estremoz, em vigor, abrange parte da área do prédio em causa (429/110995) e encontra-se inserida em Espaços Silvo-Pastoris, sendo que a pretensão não é viável neste tipo de espaços, a não ser que se trate de um equipamento de interesse municipal, conforme o estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do regulamento do P.D.M. de Estremoz.

Porém, julga-se que por lapso dos serviços da CME, o número de registo do prédio na conservatória do registo predial de Estremoz, sobre o qual recairá a

pretensão, foi erradamente identificado, ou seja, a pretensão abrangerá os dois prédios (que serão anexados), referidos no ponto 1 e não o prédio registado na conservatória do registo predial sob o n.º 673/070703 (tal como consta na certidão).

3. *Assim, face ao enquadramento da pretensão, considerando que a entidade solicitante é de cariz social e de que o equipamento visa esbater uma carência social, designadamente o aumento de resposta social para o acompanhamento / cuidado de pessoas idosas, bem como irá contribuir para o acréscimo de postos de trabalho diretos e indiretos, considera-se de fundamental importância acarinhar este tipo de empreendimento (à semelhança de casos análogos), pelo que sugere-se que a CME se reveja na deliberação camarária tomada a 8 de abril de 2009 e, por conseguinte, seja emitida nova declaração de interesse municipal, com identificação correta dos prédios sobre os quais recairá a pretensão, que posteriormente serão anexados.*
4. *Salienta-se que o equipamento, na fase de licenciamento administrativo, deverá enquadrar-se no Decreto-Lei 99/2011 de 26 de setembro e Portaria 67/2012 de 21 de março (legislação específica), bem como a demais legislação aplicável.*

CONCLUSÃO

Face ao exposto nesta informação, sugere-se que seja emitida declaração de interesse municipal para o equipamento social referido (ampliação).

O processo deverá ser remetido à Câmara Municipal de Estremoz, para deliberação respetiva."

Seguidamente, a Vereadora Sílvia Dias propôs o reconhecimento do interesse municipal relativamente à ampliação da estrutura referida na informação acima transcrita, bem como a emissão da respetiva Declaração de Interesse Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 12

15 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE PERÍMETROS DE PROTEÇÃO DE CAPTAÇÕES PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

O Presidente da Câmara apresentou a informação que seguidamente se transcreve, emanada do Setor de Planeamento e de Gestão Ambiental:

"O Decreto-lei nº 382/99, de 22 de Setembro estabelece normas e critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público.

Neste sentido, em Novembro de 2005, a antiga Associação de Municípios do Distrito de Évora (agora CIMAC) propôs aos municípios o lançamento de concurso para a realização destes estudos ao nível dos vários concelhos interessados.

Dado que esta situação proporcionaria vantagens, nomeadamente ao nível de redução de custos, esta autarquia concordou, sendo o nosso estudo adjudicado, pela AMDE, à empresa AquaEPS, Lda.

Verificando-se que:

1 – As entidades responsáveis pela aprovação do estudo foram sendo alteradas ao longo destes anos (CCDR; ARH; APA), não havendo uma análise comum e integrada do documento apresentado;

2 – A realidade ao nível do abastecimento público sofreu alterações ao longo destes 9 anos;

3 – O Município de Estremoz está com uma situação particularmente complexa em termos da saída do Sistema em Alta (Águas do Centro Alentejo);

4 – Estamos em fase de revisão do PDM;

5 – Temos mais furos de abastecimento público em funcionamento;

6 – Algumas das origens utilizadas há 10 anos já não se encontram em funcionamento;

7 – A evolução tecnológica ao nível da gestão do território com o aparecimento de SIG's mais aperfeiçoados permite estudos com níveis de rigor superiores;

8 – Existem incongruências complexas resultantes da definição dos perímetros intermédios e alargados.

Propõe-se a realização de um novo estudo para a definição dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público do Concelho de Estremoz.

Mais se informa que o estudo actual apresenta resultados incongruentes,

nomeadamente:

1 - Não tem em conta os perímetros urbanos e suas características;

2 - Apresenta zonas intermédias e alargadas tecnicamente incompatíveis com o território, na medida que impede, por exemplo, o transporte de hidrocarbonetos nas zonas intermédias, sendo estas atravessadas pela A6 e EN4;

3 - Não respeita o definido no PP da Zona Industrial de Arcos, já previsto no PDM de Estremoz;

4 - O condicionamento do pastoreio nas áreas de protecção intermédia é muito penalizador e apresenta consequências graves para a economia da região;

5 - As áreas de protecção intermédias estendem-se para além do nosso concelho. Dado que não temos qualquer responsabilidade acerca dessas áreas administrativas, estas devem ser muito reduzidas ou até eliminadas;

6 - Dada a existência de postos de combustível na zona de protecção intermédia proposta, seria necessário proceder ao seu encerramento, facto de grande complexidade (alguns postos estão noutros concelhos e o seu licenciamento não é da nossa responsabilidade);

7 - Não foram consultadas as entidades responsáveis pela rede viária que atravessa o concelho de Estremoz, nomeadamente as Estradas de Portugal SA (principalmente pela questão do transporte de hidrocarbonetos).

Propõe-se a revogação da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz de 06 de Dezembro de 2006 (anexa), devendo proceder-se à realização de um novo estudo para a definição dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público do Concelho de Estremoz.

Anexa-se o parecer solicitado ao Prof. Chambel da Universidade de Évora que, também, considera necessária a clarificação das propostas apresentadas no estudo."

O parecer referido, efetuado pelo Prof. António Chambel, fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

O Presidente da Câmara propôs que, tal como consta na informação acima transcrita, a Câmara delibere no sentido de revogar a deliberação que tomou na sua reunião ordinária de 06/12/2006 relativamente a este assunto e que se proceda à realização de um novo estudo para a definição dos perímetros de protecção das captações de abastecimento público do Concelho de Estremoz.

Seguidamente referiu que a aplicação da referida deliberação significaria pura e simplesmente fechar o Concelho, devido às diversas limitações que imporá. Referiu também não saber como é que a Câmara, à época, aprovou este documento,

inclusivamente com a chamada de atenção que consta no parecer da Universidade de Évora. Acrescentou que esta questão só foi descoberta devido à insistência que têm tido em relação à Zona Industrial de Arcos (ZIA), porque numa primeira fase a Administração da Região Hidrográfica do Tejo tinha uma proposta de parecer negativo, que contestaram e que ainda não estava em vigor, porque o Concelho de Estremoz teve a felicidade de ainda não ter sido publicado.

Afirmou ter achado estranho quando no parecer diziam que a ZIA iria influenciar o furo de Glória e que por isso é que se levantou a questão, uma vez que esse furo fica a três ou quatro quilómetros de distância, tendo isso sido contestado e tendo agora sessenta dias para reformularem. Seguidamente informou ter tido ontem uma reunião com representantes dos municípios limítrofes e que todos desconheciam a situação, uma vez que foi tratado através da Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE) e nunca mais tiveram conhecimento do andamento do processo.

Informou também que alguns municípios aprovaram, outros nem sequer se pronunciaram sobre a matéria e, como há Presidentes de Câmaras que iniciaram funções somente neste mandato, vão todos propor o indeferimento da proposta, reanalisar o assunto e fazer novas propostas, porque como está definido seria inadmissível. A título de exemplo, referiu que no Concelho existem as Estradas Nacionais 4, 18, 245, a Estrada Regional 381 e a Auto-Estrada A6 e que, em termos práticos, até o país seria afetado por não poderem passar camiões de hidrocarbonetos por esta zona, não sabendo como foi possível chegar a esta situação mas que, infelizmente, chegaram.

O Vereador José Fateixa disse parecer-lhe lógico que ciclicamente haja estudos, novos planos, novas zonas de intervenção e não ter presente a deliberação acerca deste assunto.

O Presidente da Câmara disse que, à época, a proposta foi apresentada pelo Vereador João Carlos Chouriço, que não deve ter lido tudo porque, se o tivesse feito, teria chegado à conclusão que aquela decisão não seria positiva, ainda mais porque o parecer anteriormente referido é claro e chama a atenção para as implicações.

O Vereador José Fateixa mencionou que tem que haver regras relativamente à abertura de furos e instalação de algumas atividades próximas de captações de água e, tendo dois meses para fazer e aprovar um novo plano e tendo esta situação permanecido desde 2006, não saber se não faria sentido não votar agora a suspensão daquela deliberação. Acrescentou parecer que vai haver uma vacatura legal em termos da abertura de novas atividades e de novos furos, ou seja, isto pode ser um argumento para condicionar algumas atividades.

A Vereadora Sílvia Dias disse que atualmente algumas atividades estão condicionadas.

O Vereador José Fateixa disse só ter visto os documentos que foram presentes, não ter ideia de ter ouvido falar deste assunto e perguntou se, havendo regras que impedem a abertura de furos a determinadas distâncias de outros furos, principalmente dos de abastecimento público, a anulação disto condiciona esse tipo de situações.

O Presidente da Câmara respondeu que não e que até facilita, porque a abertura de furos está contemplada na lei e não no documento em causa. Referiu que a Câmara, à época, fez bem em pedir o parecer suplementar à Universidade de Évora e esse parecer dava indicação para não se aprovar, mas aprovaram porque provavelmente ninguém o leu. Referiu também que aquilo que a Câmara aprovou inviabiliza o Concelho de Estremoz e, a título de exemplo, referiu que o parecer da técnica da Administração da Região Hidrográfica do Tejo propôs a deslocalização da ZIA em três quilómetros, porque se baseiam nas águas subterrâneas que abrangem a zona desde o Alandroal até Sousel. Acrescentou que o assunto não mereceu a devida atenção, nem da AMDE à época, nem do Município e que é mais complicado se não for anulado antes de ser publicado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 13

16 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

A Vereadora Sílvia Dias apresentou a informação que a seguir se transcreve, elaborada pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e de Desenvolvimento Desportivo:

"Na sequência do pedido de viabilidade de construção de edifício destinado à sede da Associação dos Beneficiários do Perímetro de Rega de Veiros, efetuado pela Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se necessário alterar o regulamento do loteamento industrial de Veiros, que atualmente só permite a instalação de indústrias e comércio, permitindo a instalação de empresas que prestem serviços como é o caso em apreço.

Tendo em conta a conjuntura económica atual e a proximidade da zona industrial de Veiros à malha urbana da freguesia de Veiros é de todo pertinente alargar esta permissa de uso, bem como permitir o uso de armazenagem, aos restantes lotes do loteamento industrial de Veiros, viabilizando assim investimentos futuros para o concelho de Estremoz.

De acordo com o anteriormente exposto procedeu-se à audiência prévia dos interessados nos termos do número 3 do art.º 27.º do RJUE através de notificação de todos os interessados para pronúncia no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo de audiência prévia nenhum interessado se pronunciou, assim sendo, propõe-se que a câmara delibere nos termos do art.º 27.º do RJUE, na sua atual redação, o seguinte:

- i) Alterar a alínea i) do ponto 3 do regulamento do loteamento industrial de Veiros de modo a permitir o uso dos lotes para serviços e armazenagem, passando a ter a seguinte redação:*

«Será permitido o uso dos lotes para fins industriais, comerciais, armazenagem e serviços.»"

Seguidamente, a Vereadora Sílvia Dias propôs a aprovação da alteração ao Regulamento conforme consta na informação acima transcrita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,

Minuta n.º 14

17 - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ E A "SOCIEDADE CAMPO PEQUENO, S. A." PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TAUROMÁQUICOS NA PRAÇA DE TOIROS DE ESTREMOZ - RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o Acordo de Colaboração para a realização de eventos tauromáquicos na Praça de Toiros de Estremoz, celebrado no passado dia 7 entre a Câmara e a "Sociedade Campo Pequeno, S. A.", tendo solicitado a ratificação da sua assinatura.

O Vereador José Sádio disse que já tinham manifestado uma posição de princípio no sentido de que fosse feito um concurso público para a cedência da Praça de Touros, tendo verificado que isso não aconteceu. Disse também que não têm nada a realçar em relação à empresa que irá explorar a Praça, nem contra o facto de existir um acordo com uma empresa, seja ela qual for; aquilo que defendiam e defendem é que o processo deveria ter sido público e não se pode limitar a um acordo feito diretamente entre as duas partes porque, na opinião deles, ficará sempre por provar que o interesse público foi salvaguardado e entendiam que deveria ter sido feito como é em relação a várias praças que há no país.

Concluiu referindo que, nesse sentido, o voto deles vai ser contra o Acordo, não em relação à essência de existir um acordo, mas em relação à formalidade não ter sido a que acautele o interesse público.

O Presidente da Câmara afirmou discordar, por já ter explicado várias vezes que não há nenhuma praça, financiada por fundos comunitários, onde isso seja feito. A título de exemplo, referiu que as de Redondo e Elvas foram cedidas em moldes idênticos e que em todas as outras, das Misericórdias, os concursos ficaram desertos numa primeira fase, estando a falar de valores para cinco ou dez anos e numa altura em que os preços baixaram significativamente, tendo havido muitos concursos alterados. Referiu também que em Estremoz querem espetáculos de qualidade e não querem empresas que não pagam a toureiros, forcados, etc., querem é que a Praça tenha bom nome e que é preciso falar com os intervenientes para perceber tudo isto. Acrescentou que abrir concurso nem sempre é mais vantajoso e que há outro aspeto no Acordo que é a possibilidade de poderem ser feitos em Estremoz espetáculos que haja no Campo Pequeno, pois a empresa tem as Praças do Campo Pequeno, Póvoa do Varzim, Figueira da Foz e Coruche e, quando negoceia, tem outro poder económico para o fazer; este ano já não deve ser possível, mas

a Praça de Touros de Estremoz entrará na programação do próximo ano. Concluiu referindo que, também em relação às cadeias de televisão, têm poder que a Câmara não tem e através disso também se pode conseguir outra visibilidade, além da promoção do Concelho que será feita no Campo Pequeno.

O Vereador José Fateixa disse que as posições estão claras e ter gostado de ouvir, mas que estão a falar da coisa pública. Afirmou também não estar em causa a experiência da empresa, mas que não se trata de negociar com quem se acha interessante, mas sim permitir que privados façam figura com dinheiros públicos e que a única divergência é sobre o modo como o assunto foi tratado.

O Vereador Francisco Ramos mencionou que, em relação à forma, a Câmara não fez nenhuma subconcessão à empresa e o que está em causa é o acordo para realizar, no mínimo, duas corridas de touros. Mencionou também considerar que isso não é diferente do que quando se acorda com uma companhia de teatro para fazer uma ou duas peças, costumando haver acordo para a Câmara receber cinco ou dez por cento da receita da bilheteira. Acrescentou que a concessão é da Câmara Municipal que apenas cedeu a Praça de Touros em duas datas pelo que, se houver prejuízos, a Câmara não é vista nessa questão, havendo apenas acordo com uma entidade, tendo havido várias propostas e tendo sido esta a que mais agradou. Concluiu referindo que na Cláusula 3.^a do Acordo consta que a empresa poderá realizar quaisquer outros eventos culturais, desportivos e recreativos mediante disponibilidade da Praça, ou seja, o espaço só é cedido se a Câmara Municipal quiser.

O Vereador José Sádio disse achar a explicação curiosa porque, que ele saiba, não há nenhuma companhia de teatro que tenha direitos exclusivos do Teatro Bernardim Ribeiro e que no Acordo é referido que a empresa tem a exclusividade para organizar eventos tauromáquicos na Praça de Touros. Disse também que, passados sete meses desde a inauguração da Praça, ainda não há regulamento relativo à sua utilização. Concluiu referindo que ninguém pode garantir se não haveria outra empresa com que fosse mais benéfico fazer um acordo e que é preciso haver clareza na gestão da coisa pública.

O Presidente da Câmara disse que até nos concursos públicos pode haver desconfiança e que, quando se quer, se podem levantar "ses" em tudo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Francisco Ramos, Márcia Oliveira, Rita Laranjo e Sílvia Dias e com dois votos contra dos Vereadores José Fateixa e José Sádio, ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração em título, que fica por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Aprovado em minuta.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador José Fateixa:

"Discordamos da proposta apresentada e votámos contra em virtude de, em nosso entendimento, não terem sido respeitadas as regras de concurso público para que os interessados pudessem concorrer e que fossem salvaguardados os interesses da transparência."

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe de Divisão,